
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>FONTE DE RECURSO:</b> <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 –</b> <b>SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E</b> <b>INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE</b> <b>SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> DIRETORIA TÉCNICA.		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 13/09/2023
<b>Assunto: EXECUÇÃO DE EXPOGRAFIA PARA A RENOVAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU DO FUTEBOL.</b>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para execução da expografia para a renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

### **1.1 Contratante/ Local da Prestação do Serviço:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Fachada do Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT);
- ART/RRT da Execução;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

- Todos os materiais previstos/utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

### **Descrição dos espaços do museu e as novas salas expositivas**

A nova exposição principal foi idealizada pelo Grupo Curatorial e reflete a essência museológica do Museu do Futebol: memória, acessibilidade, pluralidade, experimentação, inovação e emoção. A direção artística e projeto expográfico é da T+T Projetos, composta por Daniela Thomas, Felipe Tassara, Iara Ito, Stella Tennenbaum e Tania Menecucci.

O Museu do Futebol, inaugurado em 29 de setembro de 2008, tem área total de aproximadamente 7.000 m<sup>2</sup> e área expositiva de 4.185 m<sup>2</sup>. Está localizada sob a fachada monumental do Estádio do Pacaembu, tombada pelo CONPRESP (Resolução nº 04/88) e CONDEPHAAT (Resolução SC 05/98). Mais informações sobre a construção e projeto podem ser obtidos em <https://www.archdaily.com.br/br/757567/museu-do-futebol-mauro-munhoz-arquitetura> e exposições virtuais no site do Museu do Futebol [https://museudofutebol.org.br/exposicoes/?gclid=Cj0KCQjAic6eBhCoARIsANlox86TVWBQGI6yvfuQRPm-jyAE1tnWsEuJ-yX1YfH9cgWKeYMSstiVb\\_oaAma1EALw\\_wcB](https://museudofutebol.org.br/exposicoes/?gclid=Cj0KCQjAic6eBhCoARIsANlox86TVWBQGI6yvfuQRPm-jyAE1tnWsEuJ-yX1YfH9cgWKeYMSstiVb_oaAma1EALw_wcB).

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

O acesso ao museu é realizado pelo lado esquerdo do pavimento térreo, com bilheteria, guarda volumes e sanitários. Na Ala Leste está localizado o auditório, sala para exposições temporárias, acesso administrativo e o hall de entrada da exposição de longa duração, chamada de **Grande Área**.

A nova exposição de longa duração prossegue em direção ao 1º pavimento, interligado por escada, escada rolante e plataforma para acessibilidade. Na saída da escada rolante temos as **Boas-vindas (Pelé)**, seguida pelas salas **Pé na Bola, Anjos Barrocos, Território da Bola, Dança do Futebol e Rádios**.

A saída do 1º pavimento é realizada por escada rolante já imersa na sala **Exaltação**, instalação onde foram preservadas as características do terreno original do Estádio do Pacaembu e que será potencializado com a extensão de passarela para o público. O percurso no 2º pavimento continua com as salas **Origens, Raízes (do Brasil), Rito de Passagem, Sala das Copas, com uma instalação especial dedicada ao futebol feminino e Pelé**.

A interligação da Ala Leste com a Ala Oeste é realizada por passarela, elemento central da fachada monumental do Estádio, onde temos a principal vista para a Praça Charles Miller e entorno. Na Ala Oeste, o percurso expositivo entremeia as salas **Almanaque da Bola; O meu, o seu, o nosso Pacaembu e O Brasil no Mundo**. Ao final do 2º pavimento, complementando as atividades do **Centro de Referência do Museu do Futebol Brasileiro**, está previsto o **Espaço Multiuso**, com computadores para acesso de conteúdo complementar à exposição e espaço educativo.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

A exposição continua descendo por escada rolante em direção ao 1º pavimento, onde temos a sala ***Jogo de Corpo***, com experiências interativas dedicadas à emoção e diversão do corpo em movimento. Ao final da exposição, está previsto espaço instagramável com título provisório de ***Eu sou campeão***, além do vídeo de ***Até Breve*** com a jogadora Marta, ficha técnica e quadros com fotos de memorabilia relacionado com futebol.

A exposição principal será renovada, com atualização dos equipamentos e algumas novas salas expositivas. Os espaços expográficos ***Território da Bola, Dança do Futebol, Raízes (do Brasil), Pelé, O Futebol Feminino, O Brasil no Mundo*** e ***Eu sou campeão*** serão totalmente novas. As salas ***Grande Área, Exaltação, Copas, Almanaque da Bola, O seu, o meu, o nosso Pacaembu e Jogo de Corpo*** são existentes, mas serão complementadas com novas instalações e conteúdo.

## **2.1 ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

O escopo para a contratação é definido por este Termo de Referência, além do Projeto de Expografia e do **Anexo I - Memorial descritivo e especificações técnicas**.

O projeto e quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

O fornecimento de equipamentos, comunicação visual, execução das obras civis da Exaltação e iluminação NÃO faz parte do escopo da contratação.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

## **2.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá desenvolver o Plano de Trabalho, detalhando o cronograma físico-financeiro e identificando os pontos de interferência para execução dos serviços. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto, visando a aprovação e demais providências para o bom desencadeamento dos serviços e redução das intercorrências com os usuários da edificação.

Todos os fluxos de materiais e resíduos deverão ser planejados de forma a não comprometer o cronograma, providenciando o isolamento das áreas de intervenção para segurança dos funcionários e público, considerando que o museu estará em funcionamento parcial.

O Plano de Trabalho deverá conter: cronograma físico financeiro dos serviços, relação de mão de obra direta, relação de mão de obra indireta (se pertinente), relação de equipamentos e demais detalhes pertinentes.

Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, permitindo a rápida identificação durante os serviços. Todos os funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente.

A CONTRATADA deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução dos serviços, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO. A CONTRATADA deverá efetuar permanentemente os serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos bem como da qualidade dos serviços executados.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar ao Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança ou interferências que impactem na qualidade dos serviços prestados.

A CONTRATADA colocará profissional devidamente habilitado na direção geral dos serviços, que será seu responsável, bem como equipe técnica conforme a relação proposta, com experiência, idoneidade técnica e moral, habilitado a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA deverá ter infraestrutura própria à disposição (galpão) para a execução dos serviços fora do espaço do museu, visando atender ao escopo nos padrões de qualidade previstos no projeto e no prazo estabelecido no cronograma.

A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados, de acordo com os serviços a serem executados, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

exclusiva responsabilidade e ônus. O museu disponibilizará sanitários, refeitório e sala para acomodação dos materiais.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATANTE deverá permanecer à disposição da CONTRATADA para prestar esclarecimentos durante a elaboração do Plano do Trabalho e o Comitê Executivo do Projeto está à disposição inclusive para o acompanhamento de visitas técnicas necessárias ao detalhamento de todas as necessidades advindas da prestação do serviço.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Comitê Executivo do Projeto, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

### **2.3 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados seguindo fielmente o projeto expográfico. Qualquer alteração deverá ser acordada entre a T+T e o Comitê Executivo do

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

Projeto. Ao final da execução, a CONTRATADA deverá encaminhar o projeto *As built* para arquivamento e serviços de manutenção das instalações.

Todos os elementos que estão no escopo da CONTRATADA devem ser entregues em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Todas as sobras de materiais proveniente dos serviços efetuados deverão ser retirados do local da obra pela CONTRATADA.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras deverão ser removidos e limpos. Deve-se utilizar as recomendações dos fabricantes e fornecedores, evitando o uso de solventes, removedores químicos ou outros produtos que possam causar danos nas áreas, superfícies ou peças.

### **3 DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até às **18h** do dia **16/10/2023**.

- A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:
- **Proposta técnica**, contendo o **valor global para a prestação de serviço**, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, compreendendo os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, seguros, EPI, treinamentos, ferramentas, máquinas,



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

frete, taxas, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo.

- **Planilha orçamentária** com o preço final para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo do **Anexo II – Planilha de preenchimento**.
- **Cronograma físico e financeiro** aderente à sequência de execução proposta (ver item 8).
- Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, conforme **Anexo III – Declaração de visita técnica**.
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- **Portfólio da empresa** destacando a execução de expografia para áreas acima de 1500m<sup>2</sup>. Devem ser apresentados atestados fornecidos pelos contratantes, material gráfico das exposições, matérias veiculadas na imprensa, etc que comprovem a participação da empresa na execução da expografia.
- **Currículo** da equipe dedicada ao projeto própria ou terceirizada, que conte com arquiteto ou engenheiro como coordenador da equipe e que tenha experiência em prestação de serviços de estrutura metálica

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito\_técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços similares realizados.

#### **Avaliação proposta técnica:**

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Critério de análise</b>	<b>Pontos</b>
Análise do portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo, conforme o seguinte critério: - execução de exposições de longa duração acima de 1.500 m <sup>2</sup> – 5 pontos - execução de exposições temporárias acima de 1500m <sup>2</sup> - 3 pontos - execução de exposições temporárias inferiores a 1500m <sup>2</sup> - 1 ponto	somatória dos pontos obtidos pelo produto da quantidade de comprovação pelo número de pontos de cada item.

A pontuação técnica será obtida pela razão entre o número de pontos obtidos pela totalização da tabela acima e a máxima pontuação obtida dentre as propostas, na seguinte fórmula:

$$PT = (\text{Pontos da Proposta} / \text{Ponto Máximo}) \times 10$$

#### **Avaliação proposta comercial:**

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

**Avaliação Final:**

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços realizados em museus e/ou bens tombados.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

**4 A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3 A **CONTRATADA** deverá emitir a **RRT** – Registro de Responsabilidade Técnica – emitida pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – ou **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica – emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, e encaminhar antes do início dos serviços.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

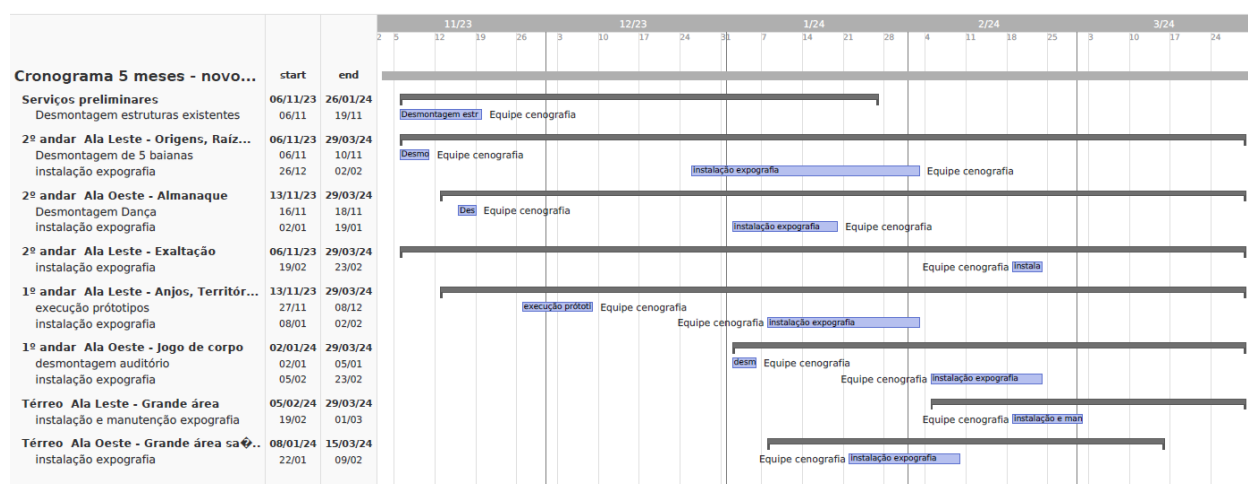
**6.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7 DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços compreende o período de novembro de 2023 a março de 2024, conforme cronograma físico abaixo.



## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em medições mensais, mediante apresentação de planilha de medição e relatório fotográfico, conforme modelo do **Anexo IV – Planilha de medição** e **Anexo V – Relatório fotográfico**, contendo os serviços realizados e finalizados no período.

9.2 A 1ª medição será de até 30% do valor total do contrato e terá o seu pagamento liberado, mediante aprovação do Plano de Trabalho, a ser elaborado conforme descrito no item 2.2 deste Termo de Referência, além da comprovação através de notas fiscais de despesas realizadas com a compra de materiais a serem utilizados nos serviços. A somatória do valor das notas fiscais deverá ser de no mínimo, 50% do valor da medição.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após a conferência da documentação e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

- Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

Este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,**



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

**disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**